



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco

Lei nº 165 de 26 de abril de 2004.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração
Da Lei Orçamentária de 2005 e dá outras
Providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE Amparo do São Francisco,
ESTADO DE SERGIPE, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Tendo em vista o disposto no art. 165. §2º .da Constituição Federal e conforme as normas estabelecidas na Constituição Estadual. Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Federal. São estabelecidas na forma desta lei as diretrizes orçamentárias deste Município para o exercício de 2005 conforme segue.

- I. as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais:
- II. as disposições do regime de Gestão Fiscal Responsável:
- III. as disposições sobre alterações na legislação tributaria e política de arrecadação de receitas
- IV. as prioridades e metas da Administração Pública Municipal:
- V. a estrutura, organização e diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações:
- VI. as disposições finais: